



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 – Fax.: (21) 3037-3206

Nota Nº 0468-2011-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-ALB-2.8

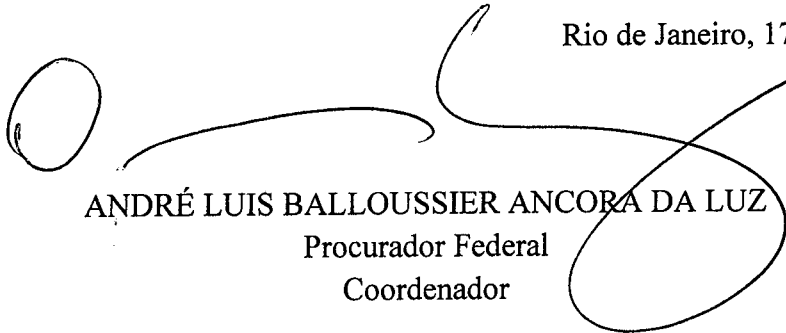
PROCESSO Nº 52400.009585/2011-85

INTERESSADO: DICIG

ASSUNTO: Topografias de circuitos integrados – Novo normativo – Revogação do anterior – Supressão da exigência de apresentação do circuito integrado para requerimento do registro

1. Retorna a esta PROC o presente processo, onde se cuida da proposta de revisão da Resolução INPI nº 187/08, que *“normaliza os procedimentos relativos ao depósito e processamento de pedidos de registro de topografia de circuito integrado no INPI”*, a ser substituída pela Instrução Normativa trazida em minuta às fls. 04/12 e, novamente, às fls. 21/29, *retro*.
2. A razão do retorno, ao que se entende, é o que aduzido no Memorando nº 35 / 2011-INPI/DICIG/CGIR/DIPTO, acostado às fls. 17/18, onde ressalvada a incorreção constante do texto do anterior expediente acostado às fls. 02/03, complementando-o para corrigi-lo e esclarecer que a alteração proposta consiste na supressão do inc. IV do art. 3º da Resolução INPI nº 187/08, e não do *“item III do Artigo 3º”*, como, por lapso, constara de fl. 03.
3. Tal circunstância já fora inclusive apontada na anterior manifestação deste órgão jurídico, consubstanciada na Nota Nº 0445-2011-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-ALB-2.8, acostada à fl. 13 (v. item 4), donde nada haver a aditar ao pronunciamento então emitido, aprovado pelo Despacho Nº 0737/2011-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-MSM-3.2.3, de fl. 14.
4. Ao Sr. Procurador-Chefe.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2011


ANDRÉ LUIS BALOUSSIER ANCORA DA LUZ
Procurador Federal
Coordenador




ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206

Despacho Nº 0789/2011-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-MSM-3.2.3

REFERÊNCIA: Processo Nº. 52400.009585/2011-85

1. Estou de acordo com a NOTA Nº 0468/2011-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-ALB-2.8, elaborada pelo Procurador Federal, Dr. André Luís Balloussier Ancora da Luz, Coordenador nesta Procuradoria.
2. À DICIG.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2011.


Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe